LEI Nº 2.134, de 23 de Dezembro de 1981.

Dá nova redação da Lei Municipal nº 2.125, de 20 de novembro de 1.981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Lei Municipal nº 2.125, de 20 de novembro de 1.981, passa a vigir na conformidade com a seguinte redação: "Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Assis autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, objetivando receber auxílio para a execução de obras de desenvolvimento urbano, com a canalização e retificação do Córrego do Jacú entre as Ruas Palmares e Capitão Assis.

Artigo 2º - O valor do convênio referido nesta lei é de Cr$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a execução de obras de desenvolvimento urbano, objeto do citado convênio".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Dezembro de 1.981.

Lauro Spera
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 23 de Dezembro de 1.981.

Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração.